



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 722/2020**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 306.064,00 (trezentos e seis mil e sessenta e quatro reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2076 Emendas Parlamentares União**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 150.000,00  
Conta: 4510 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –  
(inciso I do Art. 169)

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2076 Emendas Parlamentares União**  
Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 126.064,00  
Conta: 4520 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –  
(inciso I do Art. 169)

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.845.0015.2076 Emendas Parlamentares União**  
Natureza De Despesa 3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 11.000,00  
Conta: 4500 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –  
(inciso I do Art. 169)

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.845.0015.2076 Emendas Parlamentares União**  
Natureza De Despesa 3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 19.000,00  
Conta: 4530 Fonte:1016 – Emendas Individuais impositivas – transferência especial –  
(inciso I do Art. 169)

**TOTAL .....R\$ 306.064,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 394 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

**1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EMENDAS**  
**PARLAMENTARES R\$ 6.064,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 6.064,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2040 Emendas Parlamentares de Custeio Saúde**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 150.000,00  
Conta: 2380 Fonte: 330 – Emendas Parlamentar Saúde

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2040 Emendas Parlamentares de Custeio Saúde**  
Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 150.000,00  
Conta: 2390 Fonte: 330 – Emendas Parlamentar Saúde

**TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL..... R\$ 300.000,00**

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal